EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 119/CMPV – 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Secretário-Adjunto da Secretaria Geral de Governo – SGG, SENHOR SÉRGIO PARAGUASSU,** para que determine ao setor competente a seguinte providência:

● CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS SUBSIDIADAS PELA PREFEITURA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM PORTO VELHO.

JUSTIFICATIVA .

A questão habitacional continua sendo um dos maiores desafios enfrentados pela população de baixa renda. Embora muitas famílias tenham acesso à casa própria, não possuem condições de concluir obras básicas, como a construção de calçadas. A ausência dessas estruturas compromete a acessibilidade, a segurança dos pedestres e o ordenamento urbano. Diante disso, propõe-se que a Administração Municipal desenvolva um programa destinado à construção gratuita de calçadas para famílias carentes, garantindo dignidade, inclusão social e melhoria visual das vias públicas.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> ***XXXVI – promover os seguintes serviços:***
> ***b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais; (Grifei)***

Bem como:

> *Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.*
>
> *§ 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no* ***prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 13/10/2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1B2BF079

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1B2BF079

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 17/11/2025, 10:34:00

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1B2BF079